



PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e sobre a elaboração e divulgação do balanço geral do Município de Campo Grande, relativos ao exercício de 2026, e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no levantamento do Balanço Geral do Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e, especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Município de Campo Grande/MS, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TCE/MS n. 225, de 18 de setembro de 2024, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), que estabelece os critérios relativos à remessa de dados, informações e documentos a serem transmitidos pelos Gestores das unidades da Administração Pública Estadual e Municipal, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e demais responsáveis por bens e valores públicos, por meio eletrônico;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina as regras e uniformiza as operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000 deverão ser realizados conforme Anexo I, devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarem as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação federal, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 4º Compete à Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ a consolidação das contas do Município de Campo Grande por meio do cumprimento dos normativos emitidos pelo TCE/MS, bem como dos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de Contas o processo de agregação dos saldos das contas contábeis,

registrados no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle (SICONT), das Unidades Gestoras integrantes da Administração Pública Municipal, assim como de seus Fundos e Autarquias.

§ 2º Os titulares de órgãos e entidades, Ordenadores de Despesa e Contadores, são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos Balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 5º As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Campo Grande que compõem a Prestação de Contas de Governo, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no SICONTE.

Parágrafo único. As informações registradas no SICONTE são de responsabilidade dos Gestores dos órgãos, Fundos e Autarquias dependentes da Administração Pública Municipal, cabendo à Diretoria Executiva de Contabilidade a consolidação das Contas para fins de emissão dos relatórios legais.

Art. 6º Com o objetivo de atender às solicitações da Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2026, as Unidades Gestoras deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado pelo servidor ou que, por seu ato ou por sua omissão, o cumprimento dos prazos fixados neste Decreto foi prejudicado, será comunicado o fato ao Titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, para que seja apurada a sua responsabilidade, exercido o direito de defesa deste e, se for o caso, aplicada a penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

§ 2º A Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ poderá requisitar o Contador da Unidade Gestora para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ.

Art. 7º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município de Campo Grande/MS, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle (SICONTE), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 8º As Unidades Gestoras do Poder Executivo deverão prestar pronto atendimento às solicitações da Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ e Controladoria-Geral do Município/CGM para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando especialmente à emissão do Parecer Técnico Conclusivo emitido pela unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC n. 101/2000, art. 59).

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 9º Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas, fundações municipais instituídas por lei e as empresas públicas regerão suas atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais de encerramento do exercício em

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

curso, em conformidade com as normas das Leis Federais n. 4.320, de 17 de março de 1964, n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações aplicáveis e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 10. Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como demais procedimentos de encerramento do exercício de 2026, obedecerão aos prazos fixados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica facultado à Secretária Municipal de Fazenda/SEFAZ autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais e estaduais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 11. O titular da Unidade Administrativa detentora de Transferência Financeira ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente Prestação de Contas, na respectiva Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira ou equivalente.

Art. 12. A Unidade Gestora favorecida deverá anular o saldo não utilizado de nota de provisão e respectivo empenho cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 13. Em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei n. 7.442, de 14 de julho de 2025, o superávit financeiro, por fonte de recursos, ao final de cada exercício financeiro das autarquias e fundações, será revertido ao Tesouro Municipal como Recursos Ordinários do Tesouro, ressalvadas as exceções legais, observando-se que tal medida integra o conjunto de ações previstas no Plano de Equilíbrio Fiscal instituído pelo Município.

Art. 14. Os órgãos e as entidades deverão encaminhar à Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2026 e os respectivos extratos em meio eletrônico (PDF) com descrição de nome e código da Unidade Gestora (UG).

Art. 15. Considerando a necessidade do correto registro das apropriações patrimoniais referentes aos créditos a receber na Prestação de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Município/PGM enviará à Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ o relatório da movimentação dos valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2026, bem como a relação dos devedores da Dívida Ativa em arquivo digital no formato PDF.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 16. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 36 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e deste Decreto, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle (SICONT), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2026;

II - em Restos a Pagar Não Processados as despesas de caráter essencial e cujo interesse público seja relevante, desde que devidamente justificadas pelo Ordenador da Despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira do respectivo órgão ou entidade, para fins deste Decreto, os valores que compõem o saldo disponível, por fonte de recurso.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora (UG).

Seção II
Dos Cancelamentos

Art. 17. Poderão ser cancelados, mediante justificativa que demonstre o cabimento legal e contábil da medida:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados inscritos até 31/12/2021, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados inscritos até 31/12/2025, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO V
DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 18. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2026 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deverá ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo e Permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 19. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. O Inventário Anual dos órgãos e das entidades referidos no art. 9º deverá ser encaminhado à Diretoria-Executiva de Contabilidade/SEFAZ no prazo fixado no Anexo I deste Decreto, para consolidação da Prestação de Contas Anual de Governo.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 20. As Prestações de Contas deverão atender ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), sendo publicadas as Demonstrações Contábeis no Diário Oficial de Campo Grande (DIOGRANDE).

Art. 21. Atendendo o disposto no art. 3º na Resolução TCE/MS n. 225/2024, e suas alterações, todas as remessas referentes aos módulos: Planejamento, Atos Jurídicos, Execução Orçamentária, Registros Contábeis, Gestão Fiscal, Tributário e Atos de Pessoal, devem estar corretamente transmitidas e ratificadas.

Art. 22. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as Prestações de Contas e os respectivos blocos de documentos em anexos, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.320/64 e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO VII
DAS APURAÇÕES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 23. Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo I deste Decreto para a apuração do superávit financeiro do exercício de 2026 e a reversão ao Tesouro Municipal dos valores legalmente disponíveis, observado o disposto no art. 13 e preservadas as vinculações constitucionais, legais e contratuais aplicáveis.

§ 1º Para apuração do Superávit Financeiro, cada Unidade deverá observar as devidas fontes de recursos vinculados aos Passivos Financeiros, conciliando-os aos seus respectivos Ativos Financeiros, de forma a garantir sua execução no exercício seguinte.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Dos Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro

Art. 24. Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo I deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2026.

§ 1º A perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do Ordenador de Despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

§ 2º Entende-se por Unidade Gestora como a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Campo Grande.

Art. 25. A partir da publicação deste Decreto, até a entrega do Balanço Geral do Município de Campo Grande e das Prestações de Contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a apuração orçamentária, financeira e patrimonial e ao inventário, em todos os órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

CALENDÁRIO		
N.	DATA LIMITE	ESPECIFICAÇÃO
1	30/9/2026	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, não liquidados, observado o disposto no art. 17 deste Decreto.
2	30/9/2026	Cancelamento de Restos a Pagar Processados inscritos até 31/12/2021, observado o disposto no art. 17 deste Decreto.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

3	6/11/2026	Emissão de Pedido de Autorização de Material (PAM) ou Pedido de Prestação de Serviço (PPS) para contratação mediante concorrência, pregão, dispensa de licitação ou utilização de ata de registro de preços.
4	9/11/2026	Emissão de Pedido de Adiantamento.
5	11/11/2026	Encaminhamento de Pedidos de Suplementações Orçamentárias, exceto Despesas com Pessoal, Indenização e Restituição.
6	13/11/2026	Solicitação de Diária
7	13/11/2026	Emissão de PAM ou PPS não contempladas nos itens anteriores.
8	16/11/2026	Reversão ao Tesouro do Saldo do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei n. 7.442, de 14 de julho de 2025.
9	23/11/2026	Emissão de Nota de Empenho
10	23/11/2026	Pagamento de Despesas ao suprido por meio de Regime de Adiantamento e Diárias.
11	4/12/2026	Liquidação das Despesas.
12	8/12/2026	Solicitação de Transferência Financeira
13	8/12/2026	Recolhimento de Saldo de Regime de Adiantamento.
14	10/12/2026	Anulação de Saldo de Empenhos Remanescentes e Notas de Provisões
15	15/12/2026	Pagamento das Despesas.
16	18/12/2026	Prestação de Contas de Regime de Adiantamento, Diárias, Subvenções Sociais e Auxílios.
17	30/12/2026	Registro das baixas das Prestações de Contas de Regime de Adiantamento, Diárias, Subvenções Sociais e Auxílios.
18	31/12/2026	Encerramento da Execução Orçamentária das Despesas referentes ao Exercício de 2026.
19	5/1/2027	Encerramento da Execução Orçamentária das Receitas referentes ao Exercício de 2026.
20	6/1/2027	Realizar lançamentos contábeis referentes ao Inventário Patrimonial, inclusive as Depreciações.
21	6/1/2027	Encerramento da Execução Patrimonial e realização dos Ajustes Contábeis de 2026.
22	6/1/2027	Apuração das Reservas Financeiras por Conta Bancária e Fonte de Recurso, para Apuração do Superávit Financeiro.
23	7/1/2027	Apuração do Superávit Financeiro.
24	7/1/2027	Inscrição de Despesas em Restos a Pagar do Exercício de 2026.
25	7/1/2027	Envio eletrônico (em formato PDF) à Diretoria-Executiva de Contabilidade do Termo de Caixa e da Conciliação Bancária, acompanhados de seus respectivos Extratos Bancários do mês de dezembro.
26	7/1/2027	Envio eletrônico (em formato PDF) à Diretoria-Executiva de Contabilidade dos Inventários Anuais de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, devidamente assinados.
27	20/1/2027	Ratificação dos módulos de Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Tributário do mês de dezembro no Sistema e-Sfinge.
28	29/1/2027	Envio do módulo Gestão Fiscal no Sistema e-Sfinge, encerrando o Exercício de 2026.
29	29/1/2027	Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) do mês de dezembro, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre no SICONFI, finalizando o Exercício de 2026.
30	5/2/2027	Ratificação Geral do Exercício de 2026 no Sistema e-Sfinge, iniciando o procedimento de envio da Prestação de Contas Anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

31	5/2/2027	Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB à Controladoria-Geral do Município (CGM), como peça integrante do Balanço Geral (SEMED).
32	5/2/2027	Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar à Controladoria-Geral do Município (CGM), como peça integrante do Balanço Geral (SEMED).
33	5/2/2027	Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde à Controladoria-Geral do Município (CGM), como peça integrante do Balanço Geral (SESAU).
34	5/2/2027	Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social à Controladoria-Geral do Município (CGM), como peça integrante do Balanço Geral (SAS).
35	5/2/2027	Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso à Controladoria-Geral do Município (CGM), como peça integrante do Balanço Geral (SAS).
36	5/2/2027	Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente à Controladoria-Geral do Município (CGM), como peça integrante do Balanço Geral (SAS).
37	5/2 à 22/2/2027	Emissão e envio do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno pela Controladoria-Geral do Município (CGM) às Unidades Gestoras, para compor o Balanço Geral.
38	5/2 à 30/3/2027	Encaminhamento do Balanço Geral e demais documentos obrigatórios para publicação no Diário Oficial de Campo Grande (DIOGRANDE).
39	5/2 à 18/3/2027	Prazo para o envio do Balanço Geral das Unidades Gestoras ao Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).
40	19/3 30/3/2027	à Prazo para o envio do Balanço Geral Consolidado ao Sistema e-Sfinge do TCE/MS, finalizando a Prestação de Contas do Exercício de 2026.

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JULHO DE 2026, AO CONVÊNIO n. 05, DE 2 DE JULHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Social Amparo.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no Art. 124, inciso I, alínea “a” c/c Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei n. 8.080/90, no Ofício n. 012/2026 do Instituto Social Amparo, tramitado no SEI n. 101327/2026-45, bem como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 41529/2025-14, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 05, de 2 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 05/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 3/7/2026 a 2/7/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Ivonete Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 266/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa J.C.B. Miranda Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 031/2026 e Ata de Registro de Preços n. 053/2026, decorrente do procedimento licitatório homologado em 28/7/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 139073/2026-38.
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios - Carga Seca II, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 474.390,55 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.365.0019.2001 e 12.361.0019.2002; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - 2.550.000.000 recursos do Salário Educação e da fonte 1.552.000.000 - 2.552.000.000 recursos do PNAE- FNDE.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jean Carlos Bueno Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMADI n. 247, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a Resolução n. SEMADI n. 246, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução SEMADI n. 246, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 07/2025-74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, visando ao preenchimento de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição de vacâncias ocorridas durante a vigência do período contratual e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-74

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS
DATA: 28 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
145	NEUSA NOGUEIRA ALVES
146	JOSENIR GOMES FRANCELINO DA SILVA
147	ANA CRISTINA DIAS GOMES DA SILVA
148	EVA APARECIDA PEREIRA WESNER
149	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (31º), através do Diogrande n. 8.469, de 17 de setembro de 2026 (pág. 3).
150	ZENILDA MARIA DE SOUZA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
32	ROSANGELA APARECIDA MAZIERO DA MOTA

EDITAL n. 11/2025-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 14 do Edital de abertura n. 11/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.921, de 9 de maio de 2025, **CONVOCA** o candidato **ELIAS BORGES DE CAMPOS**, regularmente aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercer a função de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, classificado em 34º lugar na Vaga Reservada ao Cotista Negro, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37-2025-8.12.0001**, a comparecer no dia **28 de setembro de 2026**, às **9 horas**, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação

(**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, para **receber ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 12/2025-37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37-2025-8.12.0001**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2025-37

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 28 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
2491	ALINE NATALY HONORATO DIAS
2492	ERYCA KENIA PRIETO LOPES
2493	LUCAS DE MENESES GOMES
2494	SUELEN GIMENES
2495	NATALIA DE OLIVEIRA BARROS MADRUGA
2496	JENIFER PAULA MENDES DE SOUZA
2497	WILLIAN DA SILVA SOUZA
2498	FERNANDA TORRES BOCALON
2499	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (394º), através do Diogrande n. 8.477, de 23/09/2026.
2500	OZIEL GONÇALVES CARDOSO
2501	JHENIFFER NUNES
2502	STEFANI DA SILVA RAMOS
2503	SABRINA MARIA DA SILVA
2504	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (395º), através do Diogrande n. 8.477, de 23/09/2026.
2505	KATIUSCE DA SILVA SANTOS
2506	JANAINA SANTOS DA SILVA
2507	DANIELLE MIRANDA DANTAS
2508	DAYANE JULIANE BERNAL DOS SANTOS
2509	FRANSUELEN DO NASCIMENTO SOUZA
2510	EVELYN PEREIRA VIEIRA
2511	PAULO LENNON DE ASSIS FELICIO
2512	ANA PAULA SANTANA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
396	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência
397	RAQUEL PIRES DE LIMA BARRETO
398	BRUNA MAROLLO

EDITAL n. 11/2026-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art.

10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de Abertura n. 11/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.276, de 1º de abril de 2026, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **CUIDADOR SOCIAL** e **EDUCADOR SOCIAL**, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37.2025.8.12.0001**, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** acerca da documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 11/2026-40

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 28 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
308	ANDRE ANDERSON FELIOLI DA SILVA COSTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
155	SARHA FILGUEIRA RONCAGLIO FERNANDES
156	MARA VARELLA DOS SANTOS
157	ELIZANGELA DA COSTA ATAIDE
158	JACKELINE DA SILVA MENDONÇA PEREIRA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
26	KESSIA GABRIELE ARRUDA DE SOUZA

EDITAL n. 16/2026-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n. 16/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.428, de 14 de agosto de 2026 (Edição Extra), CONVOCA candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de **MERENDEIRO**, visando ao preenchimento das vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2026-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 28 de SETEMBRO de 2026
HORÁRIO: 8 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

REGIÃO DO ANHANDUIZINHO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidata
31	FATIMA APARECIDA DA SILVA CARVALHEIRO
32	CRISTIANE GUSMÃO - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
33	GABRIELA REZENDE SOUZA
34	LAUDELINA MARIA FREITAS DA SILVA
35	JANETE DE BARRIOS SALES
36	FRANCIVALDA MARTINS DE MORAIS
37	ANA PAULA OSORIO DA SILVA

38	ISABEL DE ARRUDA RIBEIRO - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
39	ROZANA GONSALES DA SILVA
40	ECILIA DA CONCEIÇÃO BENTO
41	JÉSSICA NOGUEIRA FERREIRA
42	ALANY COELHO DA COSTA
43	MANOELINA MARIA DE SOUZA
44	CREONILZE ALVES
45	RUTH GUSMÃO NUNES
46	MARGALI AMÉLIA VICENTE BENTO
47	MARTA CORREIA DA SILVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
13	CICERA DE OLIVERIA

REGIÃO BANDEIRA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidata
21	AILMA MARIA LIMA
22	MARTA JANAINA GUTIERRES PEREIRA
23	KELLINY SANTOS DO NASCIMENTO
24	ELIETE VASQUES GARCIA
25	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
26	MARCIVANIA RODRIGUES ALVES - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
27	JESSICA EDUARDA ABREU NOGUEIRA
28	MARLENE DE FATIMA CARDOSO CRUZ

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
5	NEUSALINA VALDONADO DO NASCIMENTO

REGIÃO CENTRO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidata
7	VANIA PEREIRA DOS SANTOS
8	EVELY OLIVEIRA DE OLIVEIRA
9	IONE LOPES DOS SANTOS
10	ALESSA OIDALE AROCHA GARCÍA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
1 e 2	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
3	SIMONE PIRES RODRIGUES

REGIÃO IMBIRUSSU

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
16	ELENIR SOUZA MESSA
17	MAIRA PALACIO DE ARAÚJO
18	WALDIVIA AZAMBUJA PINTO
19	LUCINEIA GOMES MENDES
20	CRISTIANNE FRANCO BELGA
21	VALERIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA
22	ELTON JOHNNIE SILVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
3	DAYANY SANT ANA DE ASSIS SILVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classif.	Candidata
1	LUCILENE FONSECA

REGIÃO LAGOA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidata
26	CRISTIANA ALEM DE CARVALHO
27	ELAINE BATISTA MOURA
28	CLAUDIA JUSTINO DA ROCHA

29	MEIRE TORQUATO DE ARRUDA
30	IORRANA CARLA DA SILVA ALVIÇO
31	MAYARA MARCELE FIGUEIREDO
32	HELENA BEZERRA DOS SANTOS
33	VENANCIA AVILA DA CRUZ
34	SANDRA MARCIA MEDINAS MARTINS
35	VERA LUCIA VIEIRA SARVIANO
36	DENISE LEITE DA SILVA
37	ROSÁLIA VIEIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
9	LIVIA VIDICA AGUIAR

REGIÃO PROSA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidata
17	THAYNARA DA COSTA PAES VIEIRA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
18	SONIA DA CRUZ RODRIGUES
19	KAMILLA COSTA PEREDO
20	MAYARA DA COSTA PAES VIEIRA
21	MARCIA ROBERTA MARTINS VIEGAS
22	CARMEM QUINTANA DIAS
23	BIANCA GONÇALVES JIMENEZ
24	KETLYN MEDRADE DE MATOS
25	SUELLEN NUNES RONDON
26	TAINARA CARDOSO DE ARRUDA
27	ZILAYNE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
5	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência
6	EDINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

REGIÃO SEGREDO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidata
26	TANIA APARECIDA ROMEIRO AMARILHA
27	MARIA FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES
28	SOLANGE DO SOCCORRO COSTA
29	MARILUCI CANUDO
30	ELESSANDRA ROMEIRO DO NASCIMENTO MOREIRA
31	ROSILENE DE OLIVEIRA
32	VANESSA DUARTE
33	DANUBIA AFONSO XAVIER - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
34	ELENA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA
35	DINA OLIVEIRA DA SILVA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
36	LUZIA DA SILVA
37	ERIKA DE OLIVEIRA EUGENIO
38	MAIDE TEJEDA CALDERIN
39	VITORIA JAYNE SANTOS DE OLIVEIRA
40	SONIA REGINA SOUZA DA CRUZ
41	TATIANE FERNANDES CRISTALDO
42	LIRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
43	DHAYANNER QUEIROZ DO NASCIMENTO GARCIA DE CARVALHO
44	ALEXSSANDRA VARGAS LOPES
45	ADRIELLY LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA
46	ANA CAROLINY ANDRADE DOS SANTOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classif.	Candidata
11	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência
12	JOANA ALVES
13	IVETE GONÇALVES

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classif.	Candidata
2	KEILA FELIX

SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
PMCG Nº 73/2021.

DAS PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE, e a Empresa Félix Naglis SC LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento consubstancia-se no § 8º do art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, com fulcro no art. 190, da Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização e a retificação da rubrica orçamentária descrita no Contrato PMCG n. 73/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Contrato PMCG n. 73/2021, passando a constar no instrumento a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: 4300F - Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE;
Programa de Trabalho: 04.122.011.2041
Fonte do Recurso: 101
Elemento de despesa: 33903910 - Locação de imóveis.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato PMCG n. 73/21, e dos seus respectivos Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Catiana Sabadin Zamarrenho.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO
URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E
SUSTENTÁVEL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO
DIOGRANDE N. 8.447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGAÇÃO das propostas habilitadas apresentadas pelos beneficiários fornecedores em conformidade com a Resolução do GGPAА nº 03/2023, para atendimento a **Chamada Pública nº 01/2026** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade compra da agricultura familiar para doação simultânea.

As propostas não habilitadas estarão relacionadas ao final da lista.

PROPOSTAS HABILITADAS		
NOME		Valor Projeto
6 pontos		
1	Ana Clara Teodora Barbosa	R\$ 7.499,52
2	Gabriella Sthéfani Marini Batista	R\$ 4.980,57
3	Milena Silva do Nascimento	R\$ 1.600,29
4	Pamella Coelho de Araújo	R\$ 4.980,10
5	Paula Tavenes Matos de Oliveira	R\$ 7.499,48
5 pontos		
6	Alessandra Nedina Domingos	R\$ 6.599,19
7	Antonia Suzy Rufino da Silva	R\$ 6.599,96
8	Claudiane da Silva Marini	R\$ 6.600,26
9	Claudinéia da Silva Gonçalves da Rocha	R\$ 7.499,80
10	Cleia Aparecida Coelho	R\$ 6.307,82
11	Cleide Aparecida Rosa da Silva Domingos	R\$ 4.999,63
12	Cleonice Ramos Rosa da Silva	R\$ 4.999,63
13	Daniely Cardoso da Costa	R\$ 7.500,00
14	Denilza da Silva Rosa	R\$ 7.499,44
15	Dulcelina Teodora Barbosa	R\$ 7.499,86
16	Edir Rosa da Silva	R\$ 2.199,05
17	Edmara da Silva Muniz	R\$ 6.599,25
18	Elaine Aparecida da Fonseca	R\$ 7.499,34
19	Elaine Teodolina da Silva Rosa	R\$ 7.499,75
20	Eliza Teodolina da Silva	R\$ 6.599,94
21	Eva Maria Vieira da Silva	R\$ 7.498,74
22	Gilda Lana dos Santos	R\$ 7.498,56
23	Ilza Theodolina Domingos	R\$ 5.000,32
24	Isaura Teodolina Domingues	R\$ 5.000,21
25	Isla Bispo Soares de Oliveira	R\$ 7.266,38
26	Janaina Nedina Domingos	R\$ 6.599,94
27	Jane Romeiro da Rocha	R\$ 7.499,84
28	Jaqueline Nedina Guimarães	R\$ 4.998,96
29	Josefa Pinto	R\$ 7.499,52
30	Leia Coelho Rosa	R\$ 7.499,94
31	Lucineia de Jesus Domingos Gabilão	R\$ 6.599,72
32	Maiara Domingos da Silva	R\$ 6.599,88
33	Maria Aparecida Silva de Arruda	R\$ 5.000,65
34	Nadia Mirian de Oliveira Lesmo	R\$ 7.499,52
35	Naiara Clingia Alves dos Santos Souza	R\$ 6.372,30
36	Neuza Gomes de Freitas Nascimento	R\$ 7.498,88
37	Sonia Aparecida Ferreira Chaves	R\$ 7.499,50
38	Tatiane Rodrigues dos Santos	R\$ 7.496,20
39	Viviane Vitoriano Siqueira	R\$ 7.500,00
4 pontos		
40	Adriana Ventura Gonzales	R\$ 7.499,17
41	Angelita Passarelo Ferreira	R\$ 7.497,60
42	Cristiane Maeda	R\$ 7.495,80
43	Geneci Fatima Farinon	R\$ 3.986,70

44	Gevair Luiza Marchi Boschetti	R\$	7.499,38
45	Indira Lais Mick	R\$	7.499,90
46	Ione Paes da Silva Santos	R\$	7.499,40
47	Iranilde Welika	R\$	7.500,00
48	Jhonathan Coelho Pedro	R\$	6.599,94
49	Joana Tabordo de Mendonça	R\$	7.499,84
50	Joaquim Kommers	R\$	7.480,03
51	Jucileia Soares Rodrigues	R\$	7.499,56
52	Lenir Ferreira da Silva Gomes	R\$	7.499,87
53	Maria Nilza dos Santos do Nascimento	R\$	7.499,63
54	Marinete Inácia de Souza	R\$	7.499,84
55	Ramona Cleusa Marques Benites	R\$	7.499,42
56	Rosana Garcia de Melo	R\$	7.498,16
57	Saulo Coelho Pedro	R\$	6.600,64
58	Sirlei de Oliveira	R\$	7.499,39
59	Wallyson Denilson da Silva Domingos	R\$	6.599,51
60	Wesllens Rosa Gomingos	R\$	6.600,67
61	Zaira Loureiro Ferreira	R\$	7.499,95
3 pontos			
62	Jaime Andrade do Nascimento	R\$	7.479,32
63	Ineidi Graffunder	R\$	7.499,74
64	Julio Gama Fernandes	R\$	7.492,54
65	Josias Andrade do Nascimento	R\$	7.499,80
66	João Batista Gonçalves de Moraes	R\$	6.833,50
67	Ivaldino Rocha	R\$	7.499,79
68	Ildefonso Vieira da Rocha	R\$	7.499,80
69	Antônio Carlos Gama da Silva	R\$	7.334,00
70	Pedro Paulo Cassemiro Martins	R\$	7.499,21
71	Cleonice Santos de Oliveira	R\$	7.498,64
72	Luiz Carlos Kommers	R\$	7.496,99
73	Roberval Sebastião da Silva	R\$	7.493,54
74	Benitos dos Santos	R\$	1.526,42
	R\$ 499.99,75		

PROPOSTAS NÃO HABILITADAS			
NOME			Valor Projeto
5 pontos			
1	Abadia Ferreira de Mendonça	R\$	0,00
2	Angelita Nedina Domingos	R\$	0,03
3	Elisabete da Costa	R\$	395,45
4	Francisca Josefa Arguelho Lima	R\$	0,95
4 pontos			
5	Eliane Valim da Silva	R\$	0,02
3 pontos			
6	José Roberto de Oliveira	R\$	0,07
7	Francisco João Ferreira	R\$	0,10
8	Eloide Martinez de Aragão	R\$	0,05
9	Marcio Romeiro Rocha	R\$	7.499,60
10	Edilson da Silva Muniz	R\$	4.207,33
11	Weverton Aparecido Coelho Rosa	R\$	7.499,04
12	Valdemar Theodolino Domingos	R\$	6.600,41
13	Marcos Antonio Domingos	R\$	6.600,01
14	Rogério Gualda do Nascimento	R\$	7.498,61
15	Cleber Antonio Domingos	R\$	4.510,08
16	Janilton de Jesus Domingos	R\$	7.499,95
17	Wandir Teodolino da Silva	R\$	6.600,30
18	Eneias Santos de Arruda	R\$	6.600,64
19	Joelton Rosa Domingos	R\$	6.600,56
20	Josimar Rosa Domingos	R\$	5.028,93
21	Lucas Teodolino Domingos	R\$	4.800,61
22	Janilson de Jesus Domingos	R\$	0,03
23	Antonio da Silva Faria	R\$	7.496,50
24	Vilson da Silva	R\$	6.600,63
25	Joanir Teodolino da Silva	R\$	7.499,75
2 pontos			
26	Adones Tadeu dos Santos	R\$	7.499,96
27	Alan Gil Ferreira Marques	R\$	7.497,60
28	Antonio Junior de Castro Machado	R\$	7.499,50
29	Antonio Pereira de Melo	R\$	7.496,86
30	Aryadna Borges Pereira da Silva	R\$	7.499,73
31	Carlos Boschetti	R\$	7.499,65
32	Dirceu Santiago Chuquel	R\$	7.498,22
33	João Berlamino da Silva	R\$	7.499,26
34	Nelson Yochiyiki Maeda	R\$	7.499,56
35	Nivaldo Alves de Moraes	R\$	7.499,91
36	Valter Martins de Souza	R\$	7.497,94
1 ponto			
37	Oradi de Souza Gustmann	R\$	7.498,60
0 pontos			
38	Ari Yochito Maeda	R\$	7.499,88
39	José Leonardo Ferreira	R\$	7.499,65
40	Mario Jorge da Silva	R\$	7.499,63

CAMPO GRANDE, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMED N. 272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO (CEMPA), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e:

CONSIDERANDO a Lei n. 5.565, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Campo Grande - MS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cria o Prêmio Escola Destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre os esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

CONSIDERANDO a Lei n. 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2026-2036);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o regime de colaboração para a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS.

Art. 2º O CEMPA tem por finalidade promover a governança sistêmica de formulação, articulação e pactuação de esforços para a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar estrategicamente, em âmbito municipal e em articulação com as políticas, os programas e as ações decorrentes do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), as ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º As estratégias de implementação da Política Municipal de Alfabetização serão operacionalizadas por meio dos seguintes eixos estruturantes:
I - governança e gestão da Política Municipal de Alfabetização;
II - formação dos profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e da gestão escolar;
III - melhoria e qualificação da infraestrutura física e dos recursos pedagógicos;
IV - sistemas de avaliação da aprendizagem;
V - reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

Art. 5º Compete ao CEMPA:
I - deliberar a Política Municipal de Alfabetização de Campo Grande - MS;
II - propor estratégias relacionadas à melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças;
III - fortalecer o regime de colaboração, com vistas à articulação entre os sistemas de ensino municipal e estadual e à melhoria da qualidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual (PTA) das ações no território municipal e demais documentos vinculados à Política Municipal de Alfabetização;
V - analisar e aprovar os relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), emitindo recomendações para o seu aperfeiçoamento;
VI - fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental e ao reconhecimento de práticas pedagógicas e de gestão exitosas relacionadas à garantia do direito à alfabetização;
VII - sistematizar dados para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O CEMPA será composto por:
I - Secretário Municipal de Educação como membro nato e coordenador do CEMPA;
II – sete representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - sete representantes das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS;
IV - dois representantes da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), membros natos.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.
§ 2º Os membros do CEMPA e os respectivos suplentes serão indicados e designados por ato pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º O CEMPA reunir-se-á, em caráter ordinário, quadrimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu coordenador.
§ 1º O quórum para a instalação das reuniões será de maioria simples dos membros do CEMPA.
§ 2º O quórum para a aprovação das decisões será de maioria absoluta dos membros do CEMPA.
§ 3º Em caso de empate, caberá ao coordenador do CEMPA, além do voto ordinário, o voto de qualidade.
§ 4º O coordenador poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 8º A participação no CEMPA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º O CEMPA atuará de forma integrada e coordenada na proposição de iniciativas, estratégias e diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. As deliberações do CEMPA serão registradas em ata e, quando pertinente,

divulgadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do CEMPA, observada a legislação vigente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 11/2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa VETT – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 85851/2023-01, Processo SEI n. 870/2026-26.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 11/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 9/10/2026 a 8/10/2027.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato de Prestação de Serviços n. 11/2023, passando para o valor mensal R\$ 8.545,69 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondendo a um reajuste de \$4.331,42(quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor contratado em R\$102.548,30 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 11/2023, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 5/2023.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa VETT – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 85857/2023-89, Processo SEI n. 948/2026-11.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 5/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 9/10/2026 a 8/10/2027.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato de Prestação de Serviços n. 11/2023, passando para o valor mensal R\$ 8.545,69 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondendo a um reajuste de \$4.331,42(quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor contratado em R\$102.548,30 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 5/2023, e de seus aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DHR/EMHA - Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representada pelo, Diretor-Presidente **Claudio Marques Costa Junior**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, **FAZ SABER**, para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, que se encontra em tramitação, nesta Agência, processo de legitimação fundiária para fins de TITULARIDADE de beneficiário por meio de REURB, referente a imóvel quitado, objeto de contrato firmado com esta Agência, cujo requerente diverge do titular do contrato conforme dados abaixo discriminados.

Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e do artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o titular do contrato/promitente comprador, fica **NOTIFICADO**, para, querendo, se for do interesse do TITULAR do contrato, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertido na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da pessoa indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

DADOS DO IMÓVEL: RUA MIGUEL BELCHIOR DE OLIVEIRA - Nº 59, QUADRA 3, LOTE 7 PARCELAMENTO MUNICIPAL BRANDÃO - MATRÍCULA Nº 177.161 – 1ª C.R.I	
CONTRATO EMHA Nº: MEMORIAL	TITULAR CONTRATO/PROMIT. COMPRADOR(A) COM REGISTRO EM MATRÍCULA: JOSE VICENTE DA SILVA CPF: 277.379.***-**
PROCESSO DE LEGIT. FUNDIÁRIA Nº: 29080.05062024.1568	REQUERENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: MARCOS FERREIRA DA ROCHA CPF: 789.765.***-**

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.466, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMADI n. 211, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.188, de 13 de janeiro de 2026, que autorizou a cedência da servidora LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 254312/01, para a Agência de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (Ofício n.1.221/GARH/PGM/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.467, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor CAIO CEZAR BRAGA BRESSAN, matrícula n. 411929, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar da missão de campo do Projeto “Novas Tecnologias Sonoras – uma abordagem da biodiversidade do Pantanal através da performance musical”, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, em Corumbá-MS, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 3.858/GAB/SEMED/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.468, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MEIRE DE SOUZA, matrícula n. 396210/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saude Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830046-50.2024.8.12.0110 (Processo n. 002936/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CLEITON RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 387443/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “E”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “F”, a contar de 29 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826519-90.2024.8.12.0110 (Processo n. 004385/2024-60).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.470, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MAILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 387517/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822212-93.2024.8.12.0110 (Processo n. 11266/2025-44).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	29 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.471, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RENATA LANZONI DE OLIVEIRA, matrícula n. 416716/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/SEG, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “B”, a contar de 5 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819876-19.2024.8.12.0110 (Processo n. 6590/2024-60).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.472, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 136213/2026-16, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLÉLIA PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 261459/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de maio de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 136213/2026-16).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.473, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GLAUCIA FERREIRA DUARTE OLIVEIRA, matrícula n. 379091/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816314-02.2024.8.12.0110 (Processo n. 140711/2026-63).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.474, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ROMARIO AMARAL CARDOSO, matrícula n. 395921/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814985-52.2024.8.12.0110 (Processo n. 005408/2024-53).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.475, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24

de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor JOSUÉ LOPES DE SOUZA, matrícula 389967/06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Jornada Paulista de Mastologia, em São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 125750/2026-31).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.476, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RITA DE CASSIA RIBEIRO BENITES, matrícula n. 399241/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829227-50.2023.8.12.0110 (Processo n. 003749/2024-94).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.477, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIA ALBERTINA ALEM ROCHA, matrícula n. 259144/02, ocupante do cargo Monitor de Alunos - Ensino Fundamental, Referência 12E, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “F”, a contar de 29 de março de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822315-03.2024.8.12.0110 (Processo n. 140613/2026-26).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.478, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VILAINNE GONÇALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 382721/02, ocupante do cargo Agente em Serviços de Assistência Social - Assistente Social, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de outubro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836016-96.2026.8.12.0001 (Processo n. 141212/2026-93).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.479, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VILAINNE GONÇALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 382721/02, ocupante do cargo Agente em Serviços de Assistência Social - Assistente Social, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe “D”, a contar de 17 de outubro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836016-96.2026.8.12.0001 (Processo n. 141212/2026-93).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.480, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCIMEIRE DOS SANTOS HOHLENWERGER BARROS, matrícula n. 406472/01, ocupante do cargo Agente em Serviços de Assistência Social - Assistente Social, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27

de junho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5024763-59.2026.8.12.0001 (Processo n. 141131/2026-93).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LUCIMEIRE DOS SANTOS HOHLENWERTGER BARROS, matrícula n. 406472/01, ocupante do cargo Agente em Serviços de Assistência Social - Assistente Social, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe “D”, a contar de 24 de abril de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5024763-59.2026.8.12.0001 (Processo n. 141131/2026-93).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.482, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS MALAVAZI, matrícula n. 400201/01, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 5024791-27.2026.8.12.0001 (Processo n. 141055/2026-16):

Percentual	Validade
5%	22 de julho de 2019
10%	23 de julho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.483, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS MALAVAZI, matrícula n. 400201/01, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 23 de julho de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5024791-27.2026.8.12.0001 (Processo n. 141055/2026-16).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KELLY SATIKO HARASAKI, matrícula n. 393700/01, ocupante do cargo Nutricionista, Referência 14B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 5024198-95.2026.8.12.0001 (Processo n. 141158/2026-86):

Percentual	Validade
5%	9 de outubro de 2017
10%	8 de outubro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.485, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora KELLY SATIKO HARASAKI, matrícula n. 393700/01, ocupante do cargo de nutricionista, Referência 14B,

Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe “E”, a contar de 7 de outubro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5024198-95.2026.8.12.0001 (Processo n. 141158/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.486, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor GUILHERME GOBBI NETO, matrículas n. 419084/01 e 419084/02, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, em Salvador - BA, no período de 5 a 8 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 118237/2026-93).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 3.248, de 31 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.447, de 1º de setembro de 2026, na parte referente à autorização do registro da dispensa de ponto do servidor ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212 (Ofício n. 526/GEDEP/CGM/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora GLEICE KELLY ROJAS GUILHERME, matrícula n. 411975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do XI Congresso Interncional de Pesquisa(Auto)Biográfica , em Belo Horizonte - MG, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 3.831/GAB/SEMED/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor EDNALDO DA SILVA, matrícula n. 349070, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar como Técnico de Handebol Feminino, na Semana Intensiva de Treinamento – Seleção de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - MS, no período de 1º a 9 de setembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 3.817/GAB/SEMED/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora NELIS VIEIRA RIBEIRO BRAUNA, matrícula n. 387535, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para participar da Oficina Regional de Implantação das Novas Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira (CMBs), em Curitiba - PR, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 348/GAB/SESDS/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA, matrícula n. 387595, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para participar da Oficina Regional de Implantação das Novas Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira (CMBs), em Curitiba - PR, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 349/GAB/SESDES/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MILENA CAMPOS FALCÃO, matrícula n. 426011, lotada na Fundação Municipal de Esportes, para participar da escola de Treinadores de Ginástica Rítmica, da Confederação Brasileira de Ginástica, em Londrina - PR, no período de 16 a 21 de setembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.079/GPE/FUNESP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, para participarem do 4º Encontro Nacional de Aperfeiçoamento das Políticas Públicas de Trabalho, em São Paulo - SP, no período de 14 a 17 de setembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 527/GEPE/FUNSAT/2026):

Matrícula	Servidor
425588	Denize Souza de Moraes da Silva
275530	Jucimara da Silva
260088	Tereza de Jesus Rocha

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.507, de 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 401/GEFRO/SEMADI/2026).

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
405051	Ademir Assis Valdez	xx622644xxx	19/3/2035
375859	Jonas Matias Marques	xx594635xxx	20/9/2032
435673	Luiz Felipe Oliveira Cardoso	xx150805xxx	12/6/2034

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 841/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 19388/2025-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Operador de Teleatendimento

Contratado(A)	Período
Thiago Henrique Cabreira dos Santos	1º/9/2026 a 13/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 842/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Ericka Pires	1º/9/2026 a 24/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 869/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 19411/2025-35.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Entrevistador Social

Contratado(A)	Período
Ariane Ferreira Mendes	1º/9/2026 a 26/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 881/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2719/2026-22.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(A)	Período
ADRIANA INOUE CARDOSO DA CRUZ MORITA	1º/9/2026 a 31/5/2027
ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	1º/9/2026 a 30/6/2027
ANNE KAROLINE GUTIERREZ PAZ	1º/9/2026 a 31/5/2027
ARIANA APARECIDA MACHADO DA SILVA	4/9/2026 a 30/6/2027
ARYANE CACERES VICENTE	1º/9/2026 a 31/5/2027
BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS	1º/9/2026 a 30/6/2027
BIANCA BEGARA CAMPOS	1º/9/2026 a 31/5/2027
CAMILA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	1º/9/2026 a 30/6/2027
CAMILA DA MOTA ROCHA	1º/9/2026 a 31/5/2027
CAMILA OLIVEIRA MORALLES	1º/9/2026 a 30/6/2027
CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	1º/9/2026 a 31/5/2027
DIENY MENEZES SILVA DE QUEIROZ	1º/9/2026 a 30/6/2027
ERIK A DA SILVA LUNA	1º/9/2026 a 31/5/2027
ESTER MILENA DE JESUS PRADO	1º/9/2026 a 30/6/2027
ETEFANIA JOCYARA BARBOSA DA SILVA	1º/9/2026 a 31/5/2027
EVELYN CRISTINA DE LIMA SEGOVIA	1º/9/2026 a 30/6/2027
GABRIELLY ROSALIA BALBINO DOS ANJOS	1º/9/2026 a 31/5/2027
GENI BARBOSA DE LIMA DE ANDRADE	1º/9/2026 a 30/6/2027
GISELLY BITTENCOURT MÔNACO	1º/9/2026 a 31/5/2027
GRACIELA DOS SANTOS JOSÉ	8/9/2026 a 30/6/2027
JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES	1º/9/2026 a 31/5/2027
JULLIA DA ROSA ALMEIDA	1º/9/2026 a 30/6/2027
JUSCILENI GRANCE ARGUELHO DA SILVA	1º/9/2026 a 31/5/2027
KATIANE FERREIRA DA SILVA CASTEDO	1º/9/2026 a 30/6/2027
KATIUCIA PEREIRA DA SILVA	1º/9/2026 a 31/5/2027

KEYLA LEMES RODRIGUES LIMA	1º/9/2026 a 30/6/2027
LARISSA PIMENTEL ZANUNCIO PIASSA	1º/9/2026 a 31/5/2027
LEISIANE DA SILVA SOARES	1º/9/2026 a 30/6/2027
LIBINI PAZ LOPES	1º/9/2026 a 31/5/2027
LUCIANA DE LIMA SERRA	1º/9/2026 a 30/6/2027
MARCIA REGINA SILVA DIOGO	1º/9/2026 a 31/5/2027
MELISSA DOS SANTOS CAMPOS CASTRO	1º/9/2026 a 30/6/2027
NATHALY BARRETO SAIEFERT	1º/9/2026 a 31/5/2027
NATHIELLY FERREIRA DE LUCAS	1º/9/2026 a 30/6/2027
NILZENE CABRAL FELIX DA CRUZ	1º/9/2026 a 31/5/2027
QUELI APARECIDA BEZERRA FERREIRA DOS SANTOS	1º/9/2026 a 30/6/2027
RAQUEL BRITES	1º/9/2026 a 31/5/2027
RONALDO PACHECO DA SILVA	1º/9/2026 a 30/6/2027
ROSENILDA DOS SANTOS GERMANO	1º/9/2026 a 31/5/2027
SARA MARIA DE LIMA	1º/9/2026 a 30/6/2027
SHEILA TERUYA ITO	1º/9/2026 a 31/5/2027
SIMEIRE DOS SANTOS PAIXÃO	1º/9/2026 a 30/6/2027
STEFANY ABRANCHES GONÇALVES	1º/9/2026 a 31/5/2027
SUELEM MORINIGO FORMENTÃO	1º/9/2026 a 30/6/2027
SUZANA DA SILVA ACOSTA	1º/9/2026 a 31/5/2027
TAYNARA ORTIZ ECHEVERRIA	1º/9/2026 a 30/6/2027
THAYNARA SILVA PEIXOTO	1º/9/2026 a 31/5/2027
VALERIA GOMES NERES	1º/9/2026 a 30/6/2027
VANESSA PAIS DA SILVA	1º/9/2026 a 31/5/2027
VANESSA ROCHA ARAUJO	1º/9/2026 a 30/6/2027
NILZENE CABRAL FELIX DA CRUZ	1º/9/2026 a 31/5/2027
QUELI APARECIDA BEZERRA FERREIRA DOS SANTOS	1º/9/2026 a 30/6/2027
RAQUEL BRITES	1º/9/2026 a 31/5/2027
RONALDO PACHECO DA SILVA	1º/9/2026 a 30/6/2027
ROSENILDA DOS SANTOS GERMANO	1º/9/2026 a 31/5/2027
SARA MARIA DE LIMA	1º/9/2026 a 30/6/2027
SHEILA TERUYA ITO	1º/9/2026 a 31/5/2027
SIMEIRE DOS SANTOS PAIXÃO	1º/9/2026 a 30/6/2027
STEFANY ABRANCHES GONÇALVES	1º/9/2026 a 31/5/2027
SUELEM MORINIGO FORMENTÃO	1º/9/2026 a 30/6/2027
SUZANA DA SILVA ACOSTA	1º/9/2026 a 31/5/2027
TAYNARA ORTIZ ECHEVERRIA	1º/9/2026 a 30/6/2027
THAYNARA SILVA PEIXOTO	1º/9/2026 a 31/5/2027
VALERIA GOMES NERES	1º/9/2026 a 30/6/2027
VANESSA PAIS DA SILVA	1º/9/2026 a 31/5/2027
VANESSA ROCHA ARAUJO	1º/9/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 882/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Anelise Rodrigues da Silva	1º/9/2026 a 30/6/2027
Sherry Gabriele Camargo Marques	1º/9/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 883/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Zenaide Dias da Silva	1º/9/2026 a 24/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 884/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 45622/2025-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período
Francisca de Assis Pereira	1º/9/2026 a 8/1/2027

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.108, de 18 de setembro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.472, de 18 de setembro de 2026, referente à designação de ALYSSON LEITE DA CRUZ, Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Alice Arakaki Yamazaki, matrícula n. 395986, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 6.924/SGA/SAS/2026):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 15 a 29 de setembro de 2026, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 16 a 30 de setembro de 2026, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.108, de 18 de setembro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.472, de 18 de setembro de 2026, referente à designação de JULIANNA NERY, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Raffael Oliveira Brugeff, matrícula n. 376930, durante sua licença médica, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 6.925/SGA/SAS/2026):

ONDE CONSTOU: “..., no período de 7 de setembro a 5 de novembro de 2026, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 8 de setembro a 5 de novembro de 2026, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 82, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **JUVENIL FERREIRA LOPES** e matrícula n. 409717, como **FISCAL** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 217, de 04/09/2026**, firmado com a empresa **Fenix Comercio e Construções LTDA**, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO III, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 171/2024 e no Processo Administrativo n. 127191/2026-01.

DESIGNAR:

O servidor **RÔMULO FOSCACHES PAVÃO**, matrícula n. 418715, como **GESTOR**, das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 217, de 04/09/2026**, firmado com a empresa **Fenix Comercio e Construções LTDA**, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO III, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 171/2024 e no Processo Administrativo n. 127191/2026-01.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 83, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **JUVENIL FERREIRA LOPES** e matrícula n. 409717, como **FISCAL** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 218, de 04/09/2026**, firmado com a empresa **Fenix Comercio e Construções LTDA**, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 175/2024 e no Processo Administrativo n. 127217/2026-11.

DESIGNAR:

O servidor **RÔMULO FOSCACHES PAVÃO**, matrícula n. 418715, como **GESTOR**, das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato n. 218, de 04/09/2026**, firmado com a empresa **Fenix Comercio e Construções LTDA**, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 175/2024 e no Processo Administrativo n. 127217/2026-11.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 84, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **CLEUDIR DOS SANTOS LIMA**, matrícula n. 401732, como **FISCAL** e **MALCON ROBERT UTUARI SANTOS**, matrícula n. 406679, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 207, de 04/09/2026**, firmado com a empresa **Ledluz Indústria e Comércio LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 008/2026. e Processo Administrativo n. 097398/2026-36.

DESIGNAR:

O servidor **RÔMULO FOSCACHES PAVÃO**, matrícula n. 418715, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 207, de 04/09/2026**, firmado com a empresa **Ledluz Indústria e Comércio LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 008/2026. e Processo Administrativo n. 097398/2026-36.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 51, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

SUSPENDER, provisoriamente, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução “PE” SEMADES n. 45, publicada no DIOGRANDE n. 8.460, de 11 de setembro de 2026, referente ao Processo de Sindicância Administrativa n. 136646/2026-71, a contar de 16 a 30 de setembro de 2026, em decorrência das férias de membro da Comissão Sindicante.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2026.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI
Secretária-Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável.

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 52, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor JULIO CEZAR PAIVA DA SILVA, matrícula n. 386117, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, referência 09, classe “C”, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana, Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (Processo n. 144528/2026-37).

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2026.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI
Secretária-Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.247, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO - CEMPA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Resolução Normativa SEMED n. 272, de 18 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Cristina Cantero Dorsa Lima Suplente: Rosana Lucia Pincela Vasconcelos
Titular: Leusa de Melo Secchi Suplente: Vania Cristina Breganholi
Titular: Juliana Pereira da Silva Suplente: Larêssa Cintra de Almeida
Titular: Maria José do Amaral Suplente: Magda Simone de Toni
Titular: Ana Cristina de Souza Cruz Suplente: Liara Barbosa Vieira Nogueira
Titular: Amanda Czernisz Barbosa Suplente: Janaína Medeiros da Cunha Garcia
Titular: Felipe Vieira Gimenez Suplente: Danielle Roland Amaral Munhoz de Oliveira
II - Representantes das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS
Titular: Marcele Oliveira Vilalba Suplente: Andressa Elvira Matias Coelho
Titular: Rosinete de Jesus Nascimento Duarte Suplente: Pâmela Fernanda Nunes Romero
Titular: Vanessa Janaina Viana de Oliveira Suplente: Cássia Marques Pereira Almeida
Titular: Cristiane Falcão de Sousa Suplente: Inêz Alves de Santana
Titular: Rosângela Fernandes Gomes Suplente: Amanda Araújo Escobar
Titular: Joicy Nathalie Rodrigues Franco Martins Suplente: Priscila Souza Damazio
Titular: Ricardo Henrique de Souza Suplente: Geovana Zucarelli
III - Representantes da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA:
Titular: Ana Maria Ribas
Suplente: Silvana Rodrigues Ferreira

Art. 2º Os suplentes, quando houver, substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º O Secretário Municipal de Educação é membro nato do CEMPA e exercerá a coordenação dos trabalhos do Comitê.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**, e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 260/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo

objeto é aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.249, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 421026, FISCAL DE CONTRATO, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 260/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.250, DE 24 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor MAURO CABRAL, matrícula n. 382145, GESTOR DE CONTRATO, e JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 265/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa AP DA SILVA JÚNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.251, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 421026, FISCAL DE CONTRATO, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 265/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa AP DA SILVA JÚNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.252, DE 24 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor MAURO CABRAL, matrícula n. 382145, GESTOR DE CONTRATO, e JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 258/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.

421026, FISCAL DE CONTRATO, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 258/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.254, DE 24 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor MAURO CABRAL, matrícula n. 382145, GESTOR DE CONTRATO, e JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 261/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa JG COMERCIAL LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 421026, FISCAL DE CONTRATO, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 261/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa JG COMERCIAL LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.256, DE 24 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor MAURO CABRAL, matrícula n. 382145, GESTOR DE CONTRATO, e JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 259/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa J.C.B MIRANDA LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 421026, FISCAL DE CONTRATO, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 259/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa J.C.B MIRANDA LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 30/2026, ata de registro de preços n. 54/2026, cujo objeto é a aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR a servidora identificada abaixo, lotada na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
385568/07	Luciana Cristina Rockenbach	Gerente de Compras Públicas	xxxxxxxx83	03/06/2029

Campo Grande – MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as empresas participantes para a nova sessão pública de seleção de fornecedores remanescentes referente ao item 011 da Ata de Registro de Preços 004/2026, decorrente da licitação a seguir informada: **PREGÃO ELETRÔNICO:** 055/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000713/2025-30 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR, FOTOPOLIMERIZADOR, ULTRASSOM, AMALGAMADOR, MESA AUXILIAR, PLASTIFICADORA, MARTELETE, APARELHO DE RAIOS X E AUTOCLAVE **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00min do dia 28/09/2026 **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): ACA19FC52D3C1F55448EAF7554CE1BC4BD04B6DC
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207055
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/55#top>
Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a anulação parcial da licitação referente ao item 021, nos termos da legislação vigente: **PREGÃO ELETRÔNICO:** 112/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 014605/2025-44 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E PROJEÇÃO **REQUISITANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDAC **CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** B9E97CC260A2A489750506063200A791B783EC7C **PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250107112
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
As razões que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/112#top>
Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente aos grupos 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032 e 037 da licitação a seguir informada: **PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 025835/2025-39 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL 02 **REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00min do dia 28/09/2026 **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): FC4C89C532FB13C91AE1692BC4C42EBD291B33C4
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107134

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Especial de Licitações e Contratos -SELC, torna público que na licitação a seguir informada resultou deserto: **PREGÃO ELETRÔNICO:** 154/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 033314/2026-36 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE (VEÍCULO COMUM), EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL **REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU **CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** C3538D9C46384C0F289E7652F398B398A3A9A7A0 **PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 260107154
Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
Processo Administrativo nº 007.899/2024-77
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Ata de Registro de Preços nº 035/2025
Objeto do Registro de Preços: Aquisição de insumos médico-hospitalares: cadarço sarjado, colar cervical, equipo microgotas, fios de sutura nylon e escovas de limpeza, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
CNPJ: 11.868.737/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
09	Colar cervical - Modelo: regulável ; Tamanho: adulto; Composição: estrutura em polipropileno e acolchoamento em polietileno; Requisito: abertura frontal para procedimentos, abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da nuca, radio translúcido (raio-X, ressonância magnética e tomografia), presença de botões de segurança para fixação de posição; Dados complementares: ajustável em 16 posições e velcro para ajuste de pescoço.	1 Un.	1.346	Ambu	R\$ 54,65
9.1	Colar cervical - Modelo: regulável; Tamanho: adulto; Composição: estrutura em polipropileno e acolchoamento em polietileno; Requisito: abertura frontal para procedimentos, abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da nuca, radio translúcido (raio-X, ressonância magnética e tomografia), presença de botões de segurança para fixação de posição; Dados complementares: ajustável em 16 posições e velcro para ajuste de pescoço.	1 Un.	448	Ambu	R\$ 54,65
10	Colar cervical - Modelo: regulável; Tamanho: infantil; Composição: estrutura em polipropileno e acolchoamento em polietileno; Requisito: abertura frontal para procedimentos, abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da nuca, radio translúcido (raio-X, ressonância magnética e tomografia), presença de botões de segurança para fixação de posição; Dados complementares: ajustável em 12 posições e velcro para ajuste de pescoço.	1 Un.	968	Ambu	R\$ 51,00

Campo Grande/MS, 24 setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
Processo Administrativo nº 008.653/2024-12
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Ata de Registro de Preços nº 037/2025
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico (endodontia), visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais - SERVIMED, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, torna público o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos itens descritos abaixo:

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 02.375.705/0001-19				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR REEQUÍLIBRIO
07	Anestésico - Composição: à base de lidocaína; Dosagem: Cloridrato de Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000; Apresentação: tubete de 1,8 ml; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Cx 50 Un.	R\$ 119,22	R\$ 134,95
13	Anestésico - Composição: à base de mepivacaína; Dosagem: Mepivacaína 2% + Epinefrina 1:100.000; Apresentação: solução injetável; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Embalagem: tubete de vidro com no mínimo 1,7 ml.	Cx 50 Un.	R\$ 160,64	R\$ 185,60
14	Anestésico - Composição: à base de mepivacaína; Dosagem: Mepivacaína 3%; Apresentação: solução injetável; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Embalagem: tubete de vidro com no mínimo 1,7 ml; Requisito: sem vasoconstritor.	Cx 50 Un	R\$ 174,64	R\$ 198,93

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 CELEBRADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026
PARTE: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa SKD Comércio Online de Calçados Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2026 e Processo Administrativo nº 041.171/2025-55.
OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Metropolitana e Defesa Civil de Campo Grande/MS
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. (R\$)	COMPROMITENTE FORNECEDOR
14	01	Calçado - Modelo: coturno militar; Cor: preta; Material: couro e lona; Palmilha: anatômica, com no mínimo 25 mm de espessura na parte traseira e 10 mm na parte dianteira; Forro: permeável com elevada transpiração e circulação do ar; Solado: em poliuretano antiderrapante, resistente a altas temperaturas, colado e costurado ao cabedal; Cabedal: de 24 a 26 cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Par	1.125	R\$ 264,90	SKD COMÉRCIO ONLINE DE CALÇADOS LTDA

	02	Calçado - Modelo: coturno militar; Cor: areia; Material: couro e lona; Palmilha: anatômica, com no mínimo 25 mm de espessura na parte traseira e 10 mm na parte dianteira; Forro: permeável com elevada transpiração e circulação do ar; Solado: em poliuretano antiderrapante, resistente a altas temperaturas, colado e costurado ao cabedal; Cabedal: de 24 a 26 cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Par	23	R\$ 264,90	
14.1	01	Calçado - Modelo: coturno militar; Cor: preta; Material: couro e lona; Palmilha: anatômica, com no mínimo 25 mm de espessura na parte traseira e 10 mm na parte dianteira; Forro: permeável com elevada transpiração e circulação do ar; Solado: em poliuretano antiderrapante, resistente a altas temperaturas, colado e costurado ao cabedal; Cabedal: de 24 a 26 cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Par	375	R\$ 264,90	
	02	Calçado - Modelo: coturno militar; Cor: areia; Material: couro e lona; Palmilha: anatômica, com no mínimo 25 mm de espessura na parte traseira e 10 mm na parte dianteira; Forro: permeável com elevada transpiração e circulação do ar; Solado: em poliuretano antiderrapante, resistente a altas temperaturas, colado e costurado ao cabedal; Cabedal: de 24 a 26 cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Par	07	R\$ 264,90	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Marcelli da Cruz Silva.
Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 004/2026

Convocamos a servidora **LUDMILA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 06 de outubro do corrente ano, terça-feira, às 14h10min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo CORAD n. 008/2025, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
Presidente do Conselho de Recursos
Administrativos dos Servidores Municipais

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DELIBERAÇÃO CGPPP n. 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO Nº 001/2026, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO MOBILIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I do Decreto Municipal n. 16.500, de 14 de janeiro de 2026, e o art. 46 do Decreto Municipal n. 16.663, de 17 de junho de 2026, bem como considerando a Lei Municipal n. 5.940, de 21 de dezembro de 2017, e a 2º Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município (CGPPP), realizada em 22 de setembro de 2026,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizada a realizar estudos técnicos destinados a subsidiar a estruturação de projeto de concessão voltado à implantação, modernização, operação, conservação, manutenção, expansão e exploração econômica do mobiliário urbano no Município de Campo Grande/MS:

I - Eletromidia Concessões e participações societárias LTDA.

Art. 2º A Autorizada fica convocada a participar da reunião preliminar, a realizar-se de forma virtual no dia 30 de setembro de 2026, às 10 h, horário de Brasília.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município (CGPPP)

ATA Nº 02/2026
COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO - CGPPP

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município (CGPPP), instituído pela Lei Municipal n. 5.940, de 21 de dezembro de 2017.

Data e Local: 22 de setembro de 2026, às 13h - Paço Municipal.
Membros do Comitê Gestor:
CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - Presidente do Comitê Gestor e Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas;
THELMA FERNANDES MENDES NOGUEIRA LOPES - Secretária Especial da Casa Civil;
ULISSES DA SILVA ROCHA - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;
CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH - Procuradora Geral do Município;
ISAAC JOSÉ ARAÚJO - Secretário Municipal da Fazenda;
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
PAULO DA SILVA - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.
Secretaria Executiva do CGPPP:
CIBELE MARTINEZ TRIVELATO DE OLIVEIRA - Secretária Executiva do CGPPP.

Manifestação de Interesse Privado (MIP) n. 001/2026:

Uma vez reunidos os membros do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município (CGPPP), a Presidente do Comitê, Sra. Catiana Sabadin Zamarrenho, realizou a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos os membros presentes na reunião, e explicou que o objeto da sessão tratava-se de deliberação acerca da outorga de autorização, no âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP) n. 001/2026, à Empresa Eletromidia Concessões e Participações Societárias Ltda. para realização de estudos técnicos, nos termos dos arts. 44, § 3º, e 46 do Decreto Municipal n. 16.663/2026. Na ocasião, foi rememorado que fora apresentada à Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas a Manifestação de Interesse Privado (MIP) n. 001/2026, proposta pela Empresa Eletromidia, cujo objeto é a obtenção de autorização para a elaboração de estudos técnicos, de engenharia, ambientais, jurídicos e econômico-financeiros

destinados a subsidiar eventual estruturação de projeto de concessão, inclusive de parceria público-privada, para implantação, modernização, operação, conservação, expansão e exploração econômica do mobiliário urbano do Município de Campo Grande. Na mesma oportunidade, foi apresentado relatório de análise de admissibilidade da MIP e de concessão de autorização, redigido com base em dois pareceres técnicos emitidos por Grupo Técnico Multidisciplinar (GTM), criado pela Resolução Normativa SEPPE n. 02, de 10 de agosto de 2026, para o recebimento, a análise e o acompanhamento das Manifestações de Interesse Privado (MIP) encaminhadas à Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, e designado pela Resolução "PE" SEPPE n. 13, de 11 de agosto de 2026. No relatório produzido pelo Grupo Técnico Multidisciplinar (GTM) foi demonstrado o detalhamento dos requisitos e das exigências mínimas para a admissibilidade da MIP, previstos pelo art. 43 do Decreto Municipal n. 16.663/2026, que nortearam o exame do GTM. Também consignou-se que, a partir da análise da MIP e dos documentos oferecidos pela proponente e com base nos critérios delineados pelo art. 43 do Decreto Municipal n. 16.663/2026, foram emitidos dois pareceres pelo Grupo Técnico Multidisciplinar (originário e complementar). O Parecer Técnico originário do GTM consignou, em síntese, que a proposta apresentava conteúdo suficiente para afastar a sua rejeição liminar por ausência absoluta dos requisitos do art. 43, porém, que, antes de eventual submissão ao Comitê Gestor ou de eventual expedição da autorização para estudos técnicos, mostrava-se juridicamente recomendável a complementação da proposta. Nessa perspectiva, ao concluir pela necessidade de complementação da MIP, o documento solicitou à proponente a realização das seguintes diligências: **a.** apresentação de documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e dos poderes de representação dos signatários; **b.** apresentação de identificação e de alocação preliminar dos principais riscos do projeto; **c.** substituição da declaração de cessão de direitos de propriedade intelectual por documento que não condicione à participação em futura licitação; e **d.** reconhecimento de que eventual participação no certame dependeria de autorização, do edital, da legislação aplicável e da inexistência de conflito de interesses ou de vantagem competitiva indevida. Notificada para apresentar documentos, esclarecimentos e ajustes especificados, sob pena de arquivamento, a proponente apresentou, dentro do prazo regulamentar, documentação complementar, em atendimento às diligências solicitadas no Parecer Técnico originário. Por seu turno, o Parecer Técnico complementar emitido pelo GTM, ao considerar o conjunto documental constante dos autos administrativos, composto pela MIP apresentada, pelas diligências determinadas pelo primeiro Parecer Técnico, bem como pela documentação complementar juntada, concluiu que os vícios que impediam a admissibilidade da proposta haviam sido suficientemente sanados. Nesse plano, o Parecer complementar, reputando cumpridos os requisitos formais aplicáveis, previstos nos incisos I a VIII do art. 43 do Decreto Municipal n. 16.663/2026, concluiu pela admissibilidade da MIP, recomendando, assim, o seu encaminhamento ao Comitê Gestor de Parceria Público-Privada do Município para apreciação e deliberação quanto à proposta e à eventual autorização para a elaboração dos estudos técnicos, conforme o art. 46 do Decreto Municipal n. 16.663/2026. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas existentes, a Presidente do CGPPP submeteu o relatório de análise de autorização da MIP n. 01/2026 à deliberação dos Membros do CGPPP, que decidiram, por unanimidade, APROVAR a concessão de autorização à Empresa Eletromidia Concessões e Participações Societárias Ltda. Nada mais havendo a ser examinado, discutido ou deliberado, a Presidente do Comitê, Sra. Catiana Sabadin Zamarrenho, agradeceu a participação de todos os presentes e encerrou a reunião da qual eu, Cibele Martinez Trivelato de Oliveira, Secretária Executiva do CGPPP, lavrei a presente Ata que, lida e considerada conforme, segue assinada pelos membros do Comitê Gestor.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO
Presidente do Comitê Gestor e Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas

THELMA FERNANDES MENDES NOGUEIRA LOPES
Secretária Especial da Casa Civil

ULISSES DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora Geral do Município

ISAAC JOSÉ ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I do Decreto Municipal n. 16.500, de 14 de janeiro de 2026, e o art. 46 do Decreto Municipal n. 16.663, de 17 de junho de 2026, e considerando o disposto na Deliberação nº 2/2026 do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município (CGPPP), torna pública a AUTORIZAÇÃO concedida à empresa **Eletromidia Concessões e Participações Societárias LTDA.**, para, por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP), realizar, por sua conta e risco e sem direito a ressarcimento, estudos técnicos destinados a subsidiar a estruturação de projeto de concessão voltado à implantação, modernização, operação, conservação, manutenção, expansão e exploração econômica do mobiliário urbano no Município de Campo Grande.

Os Estudos Técnicos deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias, contados da Autorização.

Nos termos do art. 47, § 1º, do Decreto Municipal n. 16.663, de 17 de junho de 2026, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Aviso, para que os interessados em apresentar Manifestação de Interesse Privado (MIP) relacionada ao mesmo objeto desta Autorização apresentem Requerimento de Autorização, conforme os modelos constantes dos Anexos I e II, mediante protocolo presencial na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, sediada na Rua Antônio Oliveira Lima, n. 28 - Bairro Itanhangá Park, Campo Grande, CEP 79003-100, ou, por meio eletrônico, no mesmo prazo estabelecido, mediante envio ao endereço de e-mail: comitegestorppp@seppe.campogrande.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município (CGPPP)

ANEXO I -

MODELO 1 -
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS
TÉCNICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INDIVIDUAL)

AO GTM - Grupo Técnico Multidisciplinar
Rua Antônio Oliveira Lima, n. 28 - Itanhangá Park - CEP 79003-100 - Campo Grande/MS

[Denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [...], vem perante o Município de Campo Grande/MS e à Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE manifestar o seu interesse em apresentar Manifestação de Interesse Privado (MIP).

Para tanto apresenta este Requerimento de Autorização juntamente com os documentos pertinentes.

INTERESSADO	
Nome	
CNPJ (CPF e CI em caso de pessoa física)	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica) *	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

CONTRATADOS (caso haja) **	
Nome	
CNPJ (CPF e CI em caso de pessoa física)	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica) *	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

Em caso de contratação de pessoas físicas ou jurídicas pelo INTERESSADO, esses contratados não possuirão qualquer vínculo ou relação direta com o SOLICITANTE.

O INTERESSADO e seu(s) contratado(s) obrigam-se, por este instrumento, a não integrarem outro grupo, nem tampouco participar isoladamente ou como contratado de outro INTERESSADO na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS no âmbito desta MIP.

Assinatura do representante legal do INTERESSADO

Assinatura do representante legal do(s) contratado(s) (caso existentes)

(Cidade/Estado e data)

(Responsável pessoa física e/ou jurídica)

* É considerada representante, para fins desta MIP, a pessoa física munida de poderes para representar e se manifestar em nome do INTERESSADO.
** Indicar os dados previstos no quadro para todas as pessoas físicas ou jurídicas eventualmente contratadas pelo interessado para participar da elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS.

ANEXO II -

MODELO 2 -
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS
TÉCNICOS (GRUPO DE PESSOAS FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S))

AO GTM - Grupo Técnico Multidisciplinar
Rua Antônio Oliveira Lima, n. 28 - Itanhangá Park - CEP 79003-100 - Campo Grande/MS

[Denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)], com sede [endereço completo],

inscrita no CNPJ sob o nº [...], vem perante o Município de Campo Grande/MS e à Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE manifestar o seu interesse em apresentar Manifestação de Interesse Privado (MIP).

Para tanto apresenta este Requerimento de Autorização juntamente com os documentos pertinentes.

1. REPRESENTANTE DO GRUPO	
Nome	
CNPJ (CPF e CI em caso de pessoa física)	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica) *	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

2. MEMBROS DO GRUPO	
Nome	
CNPJ (CPF e CI em caso de pessoa física)	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica) *	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

CONTRATADOS (caso haja) **	
Nome	
CNPJ (CPF e CI em caso de pessoa física)	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica) *	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

A representação do presente Grupo será exercida por [Denominação da pessoa jurídica e/ou jurídica eleita como representante do Grupo], para a qual os demais membros conferem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os poderes necessários à representação do Grupo no âmbito da MIP, administrativamente ou em juízo.

Fica o representante autorizado, para tanto, seja perante o SOLICITANTE ou terceiros, a praticar todos os atos relacionados à participação no âmbito da MIP, podendo, dentre outros, apresentar documentação e os ESTUDOS TÉCNICOS, realizar os atos de comunicação, concordar com condições, transigir, compromissar-se, interpor e desistir de recursos e impugnações, solicitar esclarecimentos, assim como assinar, em nome do Grupo, quaisquer papéis, documentos, estudos e instrumentos.

Os membros do presente Grupo de INTERESSADOS e seu(s) contratado(s) obrigam-se, por este instrumento, a não integrarem outro grupo, nem tampouco participarem isoladamente ou como contratados de outro INTERESSADO na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

Em caso de contratação de pessoas físicas ou jurídicas pelo INTERESSADO, esses contratados não possuirão qualquer vínculo ou relação direta com o SOLICITANTE.

Assinatura do representante legal de todos os membros do grupo

Assinatura do representante legal do(s) contratado(s) (caso existentes)

(Cidade/Estado e data)

(Responsável pessoa física e/ou jurídica)

* É considerada representante, para fins desta MIP, a pessoa física munida de poderes para representar e se manifestar em nome do INTERESSADO.
** Indicar os dados previstos no quadro para todas as pessoas físicas ou jurídicas eventualmente contratadas pelo interessado para participar da elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 7.148

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), em virtude de

doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	DATA:
ELIZABETE ALFONSO WIDER	25.09.2026
JUMO PEREIRA DA S. E SANTOS	09.10.2026
PRISCILA CHENDER DE L. A. DE ARRUDA	25.09.2026

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO torna público que requereu à PLANURB - Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS**. Localizada à **LOTE DE TERRENO URBANO N. 26Z2, RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE 26Z, DA QUADRA N. 04, DO PARCELAMENTO PÓLO EMPRESARIAL OESTE - BAIRRO NÚCLEO INDUSTRIAL**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
EMAIS URBANISMO CAMPO GRANDE 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO** para a atividade de **CONJUNTO HABITACIONAL**, localizado na Rua Janaina Chacha de Melo esquina com a Rua do Poente, Lote 0017B, no Bairro Caiobá, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PETPAX CREMATORIUM LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **CREMATÓRIO PARA ANIMAIS** localizada à **RUA MÁRIO SILVEIRA, 107, RITA VIEIRA** no município de Campo Grande –MS.